



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.556 – Quarta-feira, 22 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Fortalecimento do OP é debatido com técnicos do Banco Mundial

Carla Ruas/PMPA

Técnicos do Banco Mundial (Bird) reuniram-se ontem, 21, com o prefeito municipal, para apresentar o trabalho de análise da sustentabilidade do Orçamento Participativo (OP) e do fortalecimento das relações entre governo e sociedade, que está sendo realizado em conjunto com a Prefeitura. Prevista para ser concluída no final de agosto, a pesquisa irá avaliar os impactos do OP na gestão pública e na resolução de demandas da sociedade. Também participaram da reunião o vice-prefeito e secretários municipais.

Responsável pela área Social e de Desenvolvimento Sustentável do Bird para a América Latina e Caribe, Willian Reuben explicou ao prefeito que o estudo irá traçar perspectivas e estratégias e identificar os desafios do OP na obtenção de resultados mais eficientes. Ele acrescentou que a pesquisa poderá auxiliar o Bird no apoio à implantação do mecanismo em outras localidades. “É um trabalho que visa à cidadania, qualificação e avaliação dos serviços e à participação da população quanto aos gastos públicos”, enfatizou Reuben.

Para o titular do executivo, a experiência internacional do Banco será importante para detectar como o OP vem sendo desenvolvido nos últimos anos e aprimorar seu funcionamento, para que obras não deixem de ser executadas. Além de pautar ações, a pesquisa poderá contribuir para a gestão fiscal e proporcionar transparência à administração pública.



Qualificação e avaliação dos serviços públicos e os mecanismos da participação popular estão sendo avaliados por técnicos do Banco Mundial

Carla Ruas



Os trabalhos estão sendo realizados junto a um comitê interno da Prefeitura, coordenado pelas secretarias de Gestão e Acompanhamento Estratégico e de Coordenação Política e Governança Local e composto ainda por representantes das secretarias da Fazenda, Captação de Recursos e Investimentos e Programação Orçamentária. A pesquisa de campo será efetuada por consultores da Organização Não-governamental Usina - Instituto de Políticas Públicas em Gestão Social, indicada e contratada pelo próprio Banco Mundial.

Composta por cinco técnicos, a equipe do Bird permanece na Capital até a próxima sexta-feira, 24. Nesta primeira semana, a missão está estabelecendo contatos e definindo os principais objetivos e a metodologia de trabalho. Os técnicos e consultores marcarão uma agenda de entrevistas para ouvir pessoas envolvidas no OP, como conselheiros e delegados, representantes de entidades, Organizações Não-governamentais, Câmara de Vereadores e sociedade civil. Conforme Reuben, o Banco pretende organizar na Capital, entre os meses de setembro e outubro, uma oficina com participação de outros países para a troca de experiências sobre o processo de governança e participação.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.757, de 15 de junho de 2005.**

Denomina Rua Senhor Dario um logradouro não-cadastrado, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Senhor Dario o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Senhor Dario, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Colaborador desta Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2005.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

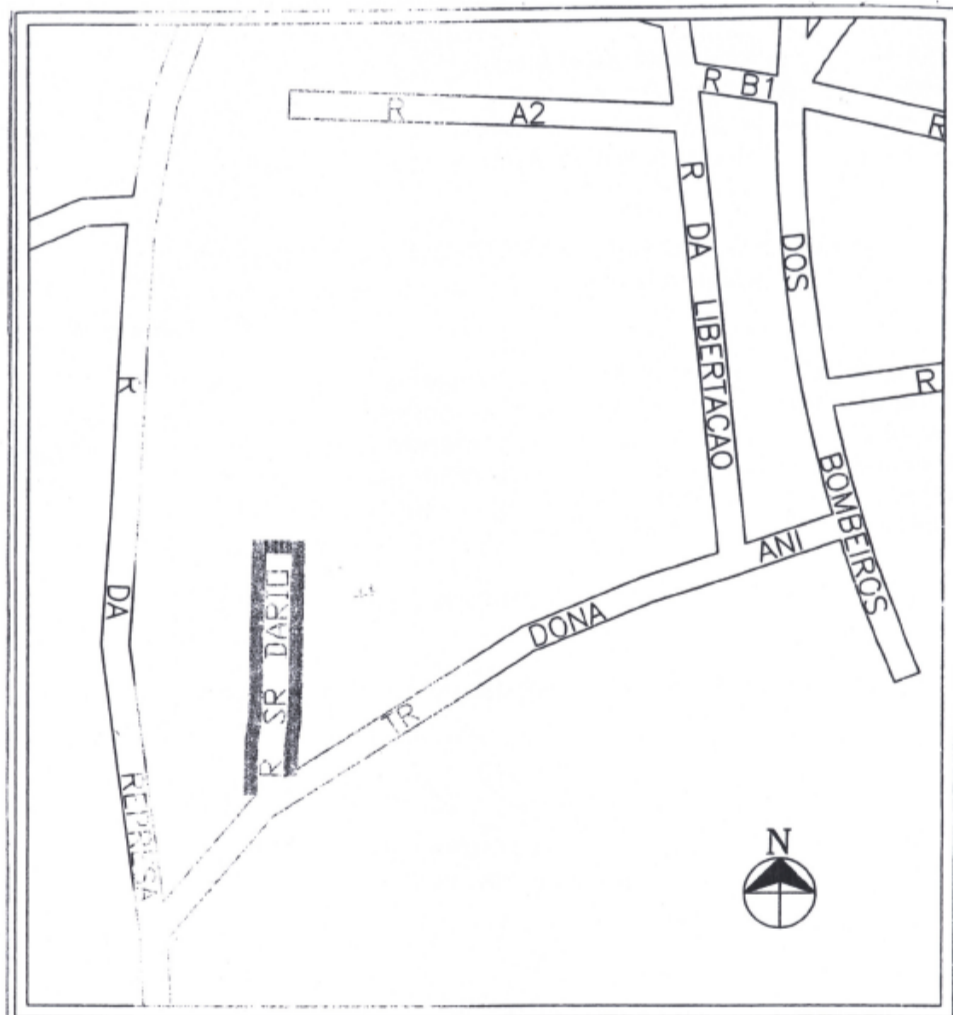
Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.758, de 15 de junho de 2005.**

Denomina Rua Everest um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Everest o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua D - Vila Topázio, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: O Pico Mais Alto do Mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2005.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

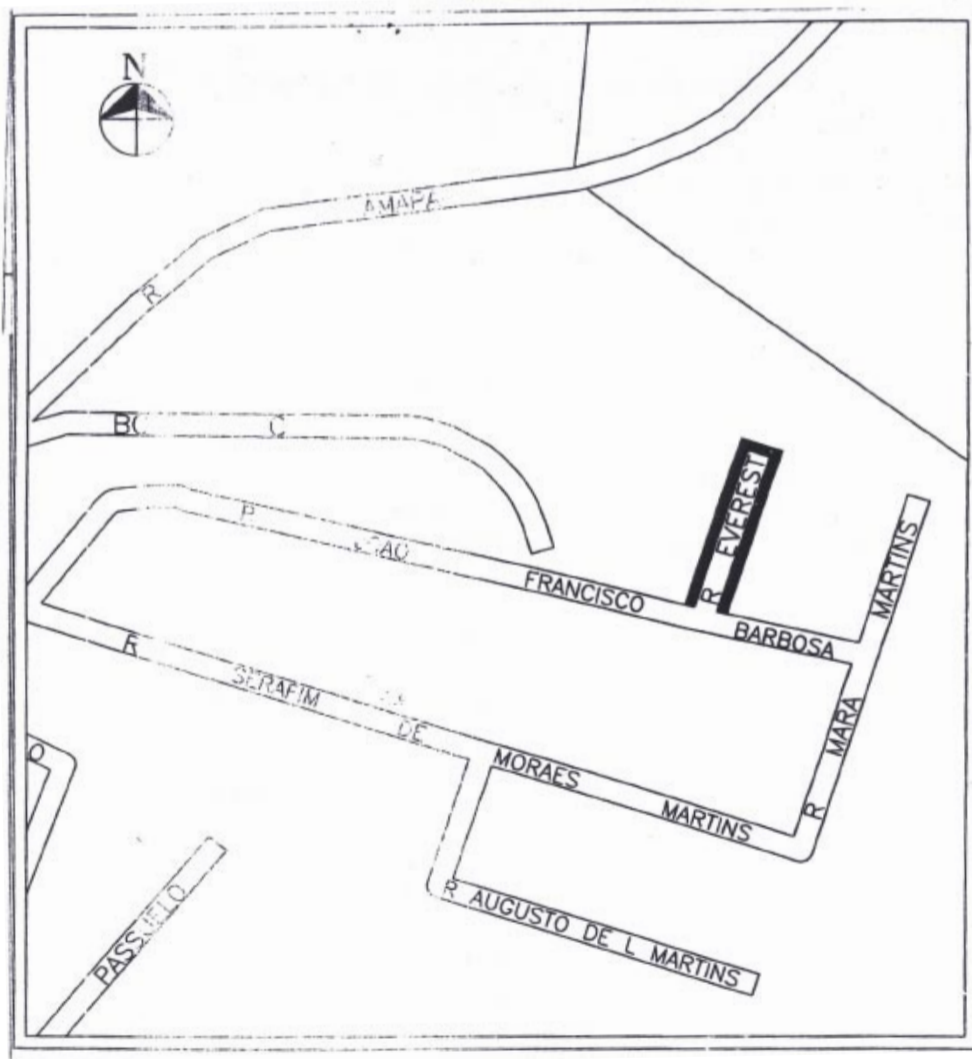
Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.759, de 15 de junho de 2005.**

Denomina Rua da Libertação um logradouro não-cadastrado, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua da Libertação o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua da Libertação, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: O Direito do Brigadiano à Moradia.

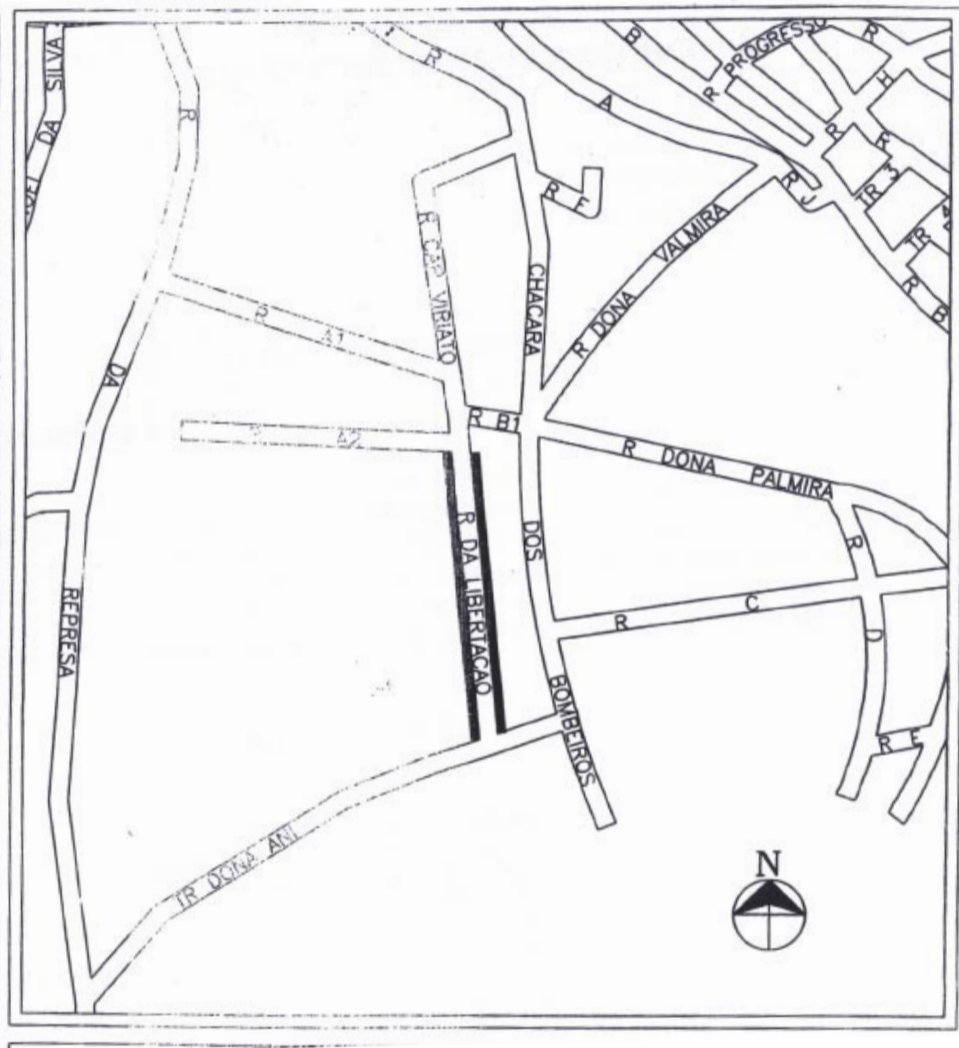
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2005.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.



LEI Nº 9.760, de 15 de junho de 2005.

Denomina Rua Nei Remedi um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Moradas da Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Nei Remedi o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6206, localizado no Loteamento Moradas da Hípica.
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jornalista e Comunicador.

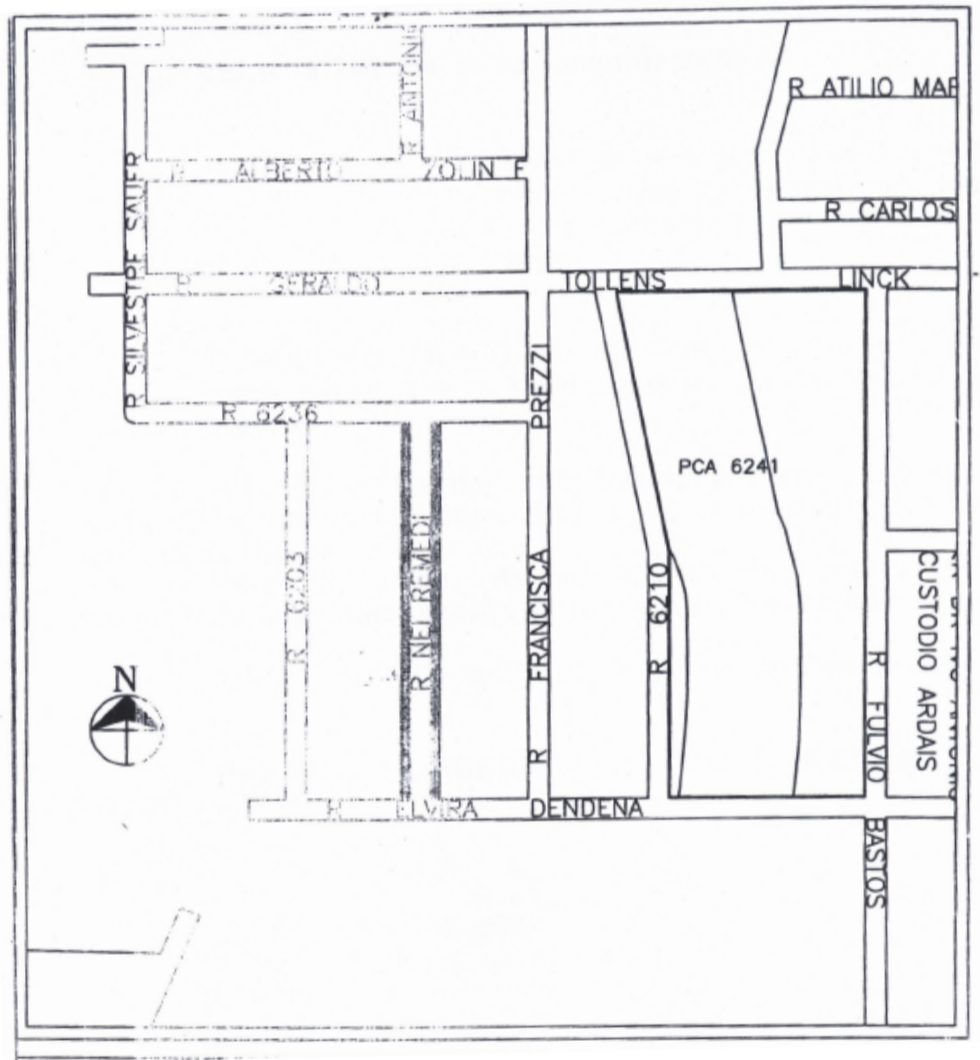
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2005.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 5839.6, titular e IARA REGINA S. DE SOUZA, 1387.0 e ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, suplentes, como representantes do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para integrarem um terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 18.5.05 a 31.12.06, de conformidade com a Lei 4080 de 15.12.75, alterada pela Lei 7372/93, através do Ato 64 de 16.6.05 (processo 5.1349.94.5).

RECONDUZ CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA, titular, da Procuradoria-Geral do Município, 64442.7, em substituição a CLÁUDIO HIRAN ALVES DUARTE, da Procuradoria-Geral do Município, 54010.4, como funcionária municipal bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para integrar o 1º terço do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, de 14.10 a 31.12.04, através do Ato 62 de 16.6.05 (processo 1.152100.04.9).

RECONDUZ CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA, titular, da Procuradoria-Geral do Município, 64442.7, como funcionária municipal bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para integrar o 3º terço do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, de 1º.1.04 a 31.12.06, através do Ato 63 de 16.6.05 (processo 1.52100.04.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.5.05, aos dependentes de JOÃO NEI ISBARROLA PORTO, 40458.2, falecido em 14.5.05, estatutário, recepcionista, AA.1.08.04.C.05, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 150 de 4.2.04, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a ELOI TEIXEIRA, 5426.2, CPF 95816909053, companheira, 25% a JOÃO NEI TEIXEIRA PORTO, 5427.0, datafim 23.2.20, CPF 01882696069, filho e 25% a FERNANDO VENTURA PORTO, 5428.8, datafim 3.5.08, CPF 01786461056, filho, com base

no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de

28.12.88; Fica reservada a cota de 25%, para outra possível pensionista; CIC do ex-servidor 35432110059, PASEP do ex-servidor 17021275453, através do Ato 558 de 10.6.05 (processos 1.22035.05.2 e 1.23656.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JOSÉ ADELINO SANTO NORONHA, 19395.3, falecido em 27.11.04, estatutário, soldador, OP.1.12.04.B.06, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, falecido em atividade, o Ato 155 de 11.2.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao valor da cota de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 14,29% a TIAGO TELLES NORONHA, 5345.4, data-fim 13.3.06, CPF 00720784050, filho e 14,29% a ANDERSON JOSÉ TELLES NORONHA, 5429.6, data-fim 3.11.09, CPF 83962760059, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 71,42%, para outros cinco possíveis pensionistas, CIC do ex-servidor 28276760015, PASEP do ex-servidor 17021254367, através do Ato 555 de 10.6.05 (processos 1.58222.04.9 e 1.57909.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a BRAULINO FERREIRA DA SILVA, 983.7, falecido em 27.2.05, estatutário, servente readaptado de auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02.D.07, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 189 de 1º.6.87, o Ato 440 de 6.5.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao código do cargo, rateado à razão de: 100% a VANDA FERREIRA DA SILVA, 5387.6, CPF 70894663020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 07828209053, PASEP do ex-servidor 10025529797, através do Ato 556 de 10.6.05 (processo 1.10346.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JOÃO MANOEL FERREIRA, 22329.7, falecido em 7.9.04, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.C.05, 30 horas, inativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 981 de 19.8.87, o Ato 1392 de 18.10.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao percentual da

cota da pensionista que passa a ser rateado à razão de: 100% a JULIANA NOGUEIRA FERREIRA, 5260.5, CPF 55367640044, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 39h27min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 25485016049, PASEP do ex-servidor 10025534022, através do Ato 560 de 14.6.05 (processo 1.46269.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CELINA MARTINS DE OLIVEIRA, 14464.2, falecida em 5.6.96, estatutária, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ELI ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, 969.6, CPF 81615175091, filho, 50% e MAURÍCIO MARTINS DOS SANTOS, 2962.9, CPF 81555962068, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I e parágrafo único da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253/88; serviço noturno - média 13h42min, artigos 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53, ambos da Lei 6253/88; Obs.: O pensionista ELI ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA foi excluído por idade, em 31.10.01, através do Ato 562 de 14.6.05 (processo 1.68260.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALEX DE OLIVEIRA NUNES, 15982.2, falecido em 21.4.96, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para IVONE DE OLIVEIRA NUNES, 1721.0, CPF 58057030097, mãe, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I e parágrafo único da Lei 6253/88, através do Ato 567 de 14.6.05 (processo 1.67609.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IONE LIMA DE OLIVEIRA, 14416.2, falecida em 26.12.95, estatutária, gari, 2.A, do Departamento

Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para DAIANE BISPO LIMA, 718.7, CPF 80902499068, filha, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 568 de 14.6.05 (processo 1.66342.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a NELLY SCHUTZ DIAS, 6712.4, estatutária, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1512 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10011-02.00/02-7-TCE/RS, através do Ato 579 de 15.6.05 (processo 1.24820.91.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a NELLY SCHUTZ DIAS, 6712.4, estatutária, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 2022 de 23.9.02, que modificou o Ato 1512 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10011-02.00/02-7-TCE/RS, através do Ato 580 de 16.6.05 (processo 1.24820.91.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI PAULO NASCIMENTO, 18392.1, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.4.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 190 de 10.6.05 (processo 1.25520.05.9).

EXCLUI IVO PERES GONÇALVES, 7485.6, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.5.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 191 de 10.6.05 (processo 1.25864.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO o Ato 163 de 29.12.04, que transpôs PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 1629.5, técnico em contabilidade, TP40307, do Quadro de Provento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ato 157 de 16.6.05 (processo 4.1620.02.9).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LO-

CAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA JANICE JUNGES, 83324.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro, da Gerência do Orçamento Participativo, da Coordenação de Governança Local, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 11130032, 23405007, substituindo MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 48722.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 3 a 28.2.05, através da Portaria 14 de 2.6.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA JOSÉ EDUARDO G. ARDENGHI, 58141.3, da função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º.4.05, através da Portaria 491 de 16.6.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 57986.2, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23 de 15.2.05, que designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, de 3 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 496 de 16.6.05 (processo 1.2209.05.5).

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.41908.03.1, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 502 de 16.6.05 (processo 1.41908.03.1).

MODIFICA, em relação a RICARDO STREHL, 55249.7, apontador, AC.1.03.04.A.5, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 448 de 6.6.05, que prorrogou o prazo de sua designação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao órgão de destino que é Secretaria Municipal de Saúde e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 503 de 17.6.05 (processo 8.11394.03.0).

PRORROGA, de 1º a 17.1.05, em relação a LUIS HENRIQUE PICCOLI, 71529.2, engenheiro, ES.1.14.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 461 de 6.6.05 (processo 2.74574.04.3). **(Retificado)**

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a CARLOS EDUARDO NERY PAES, 59852.4, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência ao Grupo Hospitalar Conceição, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 492 de 16.6.05 (processo 1.23621.03.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOKLAGE, 15469.0, arquiteta, ES.1.02.NS.D.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na GPO, do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 501 de 16.6.05 (processo 1.24050.03.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da

SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOÃO ANTONIO FRACASSO, 85005.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, de 1º.1 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1785 de 15.6.05 (processo 1.18297.05.6).

CONVOCA ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES, 57628.0, procurador, ES.1.28.NS.A.03, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1795 de 15.6.05 (processo 1.26681.05.6).

FAZ CESSAR, de 24.1 a 8.2.05, em relação a GERALDO SIMÕES PREUSSLER, 15749.5, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 280 de 24.2.99, que concedeu, a contar de 26.8.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, em substituição de função gratificada, através da Portaria 1597 de 31.5.05.

FAZ CESSAR, de 21.1 a 4.2.05, em relação a CARMEN LUCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1676 de 7.10.02, que concedeu, a contar de 17.9.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1774 de 14.6.05 (processo 1.8625.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a JULIO CESAR CORREA DA COSTA, 55310.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1607 de 1º.6.05, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 19.2.05, através da Portaria 1782 de 14.6.05 (processo 1.26224.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a ANDERSON RODRIGUES DIAS, 84995.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1246 de 27.4.05, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.2.05, através da Portaria 1783 de 14.6.05 (processo 1.26224.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 18.6.05, em relação a LAERTE LOURENÇO DA SILVA, 17255.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.07, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1079 de 4.7.96, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 17.5.96, através da Portaria 1784 de 14.6.05 (processo 1.26224.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a GIOVANI PAULO CARMINATTI, 37316.7, assistente, 21250001, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 608 de 15.3.05, que

o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 20.1.05, através da Portaria 1794 de 15.6.05 (processo 1.25914.05.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 1493 de 16.5.05, que a designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Célula de Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 57912.8, assistente administrativo, de 30.5 a 13.6.05, código do posto 11110001, código do órgão 12708002, através da Portaria 1767 de 13.6.05.

TORNA SEM EFEITO, em relação a PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 57912.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 1494 de 16.5.05, que o designou para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Administração do Sistema, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da titular CATIA SUFIATTI, assistente administrativa, de 30.5 a 13.6.05, código do posto 21130002, código do órgão 12629001, através da Portaria 1792 de 15.6.05.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIANA SOIREFMANN, 89756.1, médica, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 5 a 10.5.05, a fim de participar da XXIV RADLA 2005 – Reunião Anual de Dermatologistas Latino Americanos, em Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 16 de 15.6.05 (processo 1.13085.05.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 16577.9, asfaltador, OP.1.18.04.C.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Usinas, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302019, substituindo MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 78171.6, engenheira, ES.1.14.NS.A.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 30.4 a 22.5.05, através da Portaria 127 de 8.6.05.

DESIGNA ELÓI MORINEL, 19251.8, calceteiro, OP.1.19.04.C.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO FERNANDO MARIANO, 45394.4, asfaltador, OP.1.18.04.C.5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16.5 a 7.6.05, através da Portaria 129 de 10.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.26160.05.6, designando os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, como sindicante e KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 126 de 14.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARINON PORTO, 37357.1, a se afastar de suas funções, para participar do Encontro sobre Articulação para a Formação de

Banco de Dados sobre Saúde do Trabalhador, dias 17 e 18.5.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 303 de 13.6.05 (processo 1.23142.05.7).

AUTORIZA CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 58933.3, a se afastar de suas funções, para participar do V Congresso Brasileiro de Asma, de 8 a 11.6.05, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 330 de 9.6.05 (processo 1.21955.05.0).

DESIGNA ROSA MARIA BLOTTA, 74745.1, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Perícia Técnica, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501053, substituindo SUZY MARIA ROCHA VIANNA, 74667.7, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 11 a 25.5.05, através da Portaria 317 de 30.5.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4, DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.16506.04.9, através da Portaria 346 de 13.6.05.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4, DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37977.04.0, através da Portaria 347 de 13.6.05.

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, assistente administrativa, 46322.4 e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, assistente administrativa, 13763.8, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23827.05.0, através da Portaria 348 de 13.6.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 88 de 9.2.04, que designa DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos e ROSA MARIA SAMPIETRO, assessora para assuntos jurídicos, 85960.3, como sindicantes, bem como a Portaria 790 de 2.9.04, que inclui HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor jurídico, 78714.3, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.4435.04.4, através da Portaria 349 de 13.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para o exercício de 2005, o coordenador EDUARDO NEMOTO RECHDEN, 37313.4, o supervisor EDISON PEREIRA DE SOUZA, 37019.7, o supervisor WALTER RUDOLF KOCH, 37023.9 e a assistente administrativa MARIA SALETE TOMASI, 58322.9, como ordenadores de despesas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria 128 de 6.6.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OSCAR POLICENO DA SILVA, 46021.2, pedreiro, OP.1.10.04, para responder,

em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo JOÃO PEDRO RODRIGUES, 16672.8, instalador, OP.1.084, por motivo de licença-prêmio, de 16.5 a 14.6.05, através da Portaria 82 de 13.6.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FERNANDA DE SOUZA SCHWEZ, 1780.6, chefe de equipe, 14350001, a contar de 1.6.05, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11.8.88, através da Portaria 315 de 16.6.05 (processo 4.606.05.7).

CONVOCA MIRIAM LUCIA GIRARDI AZAMBUJA, 694.0, assistente administrativa, AA40406, para cumprir regime de tempo integral a contar de 1.1.01, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 296 de 24.5.05 (processo 1.21971.05.6)

CONVOCA CLAUDETTE RAMOS VALICENTE, 568.6, técnica em contabilidade, TP40307, para cumprir regime de tempo integral a contar de 01.01.01, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 297 de 27.5.05 (processo 1.67307.03.5).

DESIGNA GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar a obras essenciais em diversas Vilas, de 1.6 a 27.11.05, contrato 06/05-ELIC/CJURF, através da Portaria 310 de 15.6.05.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 548 de 29.12.04, que fez cessar a cedência de PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 1629.5, técnico em contabilidade, TP40307, para a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 316 de 16.6.05. (processo 4.1620.02.9)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1.6.05, como titulares, ROSEMARI KULKAMP, 60425.6; MÁRCIO DIAS NEVES, 60987.5; DENISE JACQUES BARBOSA, 60280.5; LIRENE FINKLER, 60574.1; RAQUEL KRUG FILOMENA, 60492.6; e respectivamente, como suplentes, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 60497.5; REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 309.5; MARIA DA GRAÇA FURTADO DE LUCENA, 599.1; ANELISE FÉRES AGUIAR, 60592.3; CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 60351.4; para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, até ulterior deliberação, com base no artigo 25, do Decreto 14.436/04 de 9.1.04, através da Portaria 223 de 27.5.05.

RELOTA CASSIÊ ADRIANA PEREIRA, 549.6, Técnico Nível 5, do Centro Regional Noroeste para a Coordenação de Rede Básica, a contar de 30.5.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 230 de 1.6.05. (Memorando 86/05 CRH/ADES)

PRORROGA a cedência do servidor EDISON BARONCCINI, 4.2, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o período de 1.1.05 a 5.6.05, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no Art. 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 236 de 7.6.05. (Processo 1.43624.98.7)

LOTA EDISON BARONCCINI, 4.2, Técnico Nível 6, na Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios, a contar de 6.6.05, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 237 de 7.6.05.(processo 1.43624.98.7)

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.58146.04.0 - Indefere, em 16.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a JOECI UBIRATAN MANCIA, 53990.8, da Secretaria do Planejamento Municipal, por falta de amparo legal.

Processo 1.10890.05.0 - Indefere, em 29.5.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA, 13116.9, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.15897.05.2 - Indefere, em 16.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a LUIZ GILBERTO GAY SERPA, 53535.1, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.16518.05.5 - Indefere, em 16.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 71535.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.18854.05.2 - Indefere, em 10.6.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA JENECI DA SILVEIRA MONTEIRO, 44281.4, por não preencher os requisitos legais, conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.18928.05.6 - Defere, em 8.6.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA, 9677.6, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

Processo 1.20149.05.0 - Indefere, em 16.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ISETE MARIA STELLA, 46904.9, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.20824.05.0 - Indefere, em 9.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ELIANA TEREZINHA SILVEIRA, 46780.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.22927.05.0 - Indefere, em 16.6.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por UBIRAJARA TORRES, 14733.0, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.23114.05.3 - Indefere, em 13.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a BRUNO IASNOGRODSKI, 13389.2, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.23388.05.6 - Indefere, em 13.6.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ALVARO KNIESTEDT, 46601.1, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.23470.05.4 - Indefere, em 15.6.05, a solicitação apresentada por LÍS HELENA MONTANA VIEIRA, 50091.8 e 59900.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, referente à concessão de vales-alimentação, por falta de amparo legal.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.21498.05.9 - Defere, em 15.6.05, a solicitação de abono das faltas, com relação a ROBER TRINDADE FLORES, 55307.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código 1, referente ao período de 14 a 28.3.05, constante nos seus assentamentos funcionais, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.5722.05.5 - Defere, em 14.6.05, em relação a MARCIO ROBERTO CORBETI IUNG, 73411.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88,

observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1890 dias:

Regime Próprio: 5 anos 2 meses 5 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 9.12.94 a 10.2.00.

Processo 1.20707.05.3 - Defere, em 14.6.05, em relação a CILA BRESSAN BOLZAN, 46974.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 997 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio/Município: 2 anos 8 meses 27 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 2.7.86 a 29.3.89.

Processo 1.20806.05.1 - Defere, em 14.6.05, em relação a PATRÍCIA CORNETET, 79145.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3064 dias:

Regime Próprio: 8 anos 4 meses 24 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 21.6.93 a 13.5.01.

Processo 1.23205.05.9 - Defere, em 15.6.05, em relação a SIDNEY BATISTA ROCHA, 361.6, carpinteiro, do Departamento Municipal de Habitação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 118 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 0 anos 4 meses 2 dias

Rodrigues e Amorim Ltda.: de 25.8.72 a 26.12.72.

Processo 1.24111.05.8 - Defere, em 14.6.05, em relação a JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA, 42524.9, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3824 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 10 anos 5 meses 24 dias

Cia Metropolitana de Construções: de 23.1.70 a 20.3.70;

Soplano Soc. de Planej. de Obras Engenharia Ltda.: de 14.10.70 a 6.11.70;

Minas Engenharia de Estradas S.A.: de 2.2.72 a 26.4.72;

Aurora Segurança e Vigilância Ltda.: de 2.5.74 a 8.11.76;

Companhia Cervejaria Brahma: de 11.12.76 a 13.12.76;

A Soberana dos Móveis Ltda.: de 5.5.77 a 1º.6.77;

Cia Novosul Indústria e Comércio: de 19.1.77 a 20.1.77;

H. Ruschel e Cia Ltda.: de 1º.7.77 a 21.1.78;

A. J. Soares: de 1º.7.78 a 10.1.79;

Transferte Sul Serviços de Segurança Ltda.: de 30.1.79 a 8.7.80;

Gobbi S.A. Industrial e Comercial: de 25.8.80 a 30.6.82;

Supermercados Zottis Ltda.: de 6.10.82 a 21.12.82;

Vigilância XV de Novembro Ltda.: de 14.1.83 a 27.2.83;

Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 3.4.84 a 18.8.86;

Emvisul – Empresa de Vigilância do Sul Limitada: de 19.8.86 a 14.12.86.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.10602.05.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Enfermagem, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre de 2005, apresentada por LURDES MARIA TOAZZA TURA, enfermeira, 49136.5, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.19287.05.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Saúde e Trabalho, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre de 2005, apresentada por ELIZANE ROSSETTO AZZULIN

EDITAIS



SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 94/05

PROCESSO 001.020721.05.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 23 de junho de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 12 – Quality Brasil Alimentos Ltda. e Burlani Comercio de Carnes Ltda.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/05

PROCESSO 001.026791.05.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Materiais hospitalares

ITEM 1 - Hospitalar Gaucha Ltda.

ITEM 2 - Sem cotação

TOTAL DA COMPRA: R\$ 75,00

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/05

PROCESSO 001.027188.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Desmopressina 0,1 mg/ml, solução

ITEM 1 - B & V Distribuidora de Med. Mat. Medico Hosp. Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 966,00

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Lubrificantes, obtidos através da **CONCORRÊNCIA 3/05, PROCESSO 001.001601.05.9**, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência 17.6.05 até 16.6.06.).

DISTRIBUIDORA DE PRODS. DE PETRÓLEO IPIRANGA S.

A.-CGC: 92.689.256/0001-76

Rua Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007061	Óleo combustível BPF, tipo A	Sem marca	Kg	0,89
1011857	Óleo lubrif. Industrial	Ipiranga AW 68	TM	611,47
1011881	Óleo lubr. Indl. ISO 680	Ipiranga SP 680	L	3,92
1011956	Óleo lubr. MA 40 lata c/20 litros	Ipiranga SP 680	L	3,40
1011998	Óleo lubr. p/motores	Marina 2T Plus	L	6,06
1045293	Óleo lubr. p/tratores agrícolas	Isafluído 433 HD	TM	700,47
1045301	Óleo lubr.p/transmissões automáticas	AT fluido tipo A	TM	949,14
1045335	Óleo hidráulico	Isamatic III	BD	104,69
1045343	Óleo lubr.p/sist. hidráulicos	Isafluído 433 HD	BD	72,95

FILTRABEM COM. DE FILTROS LTDA.-

CGC: 88.538.095/0001-42

Rua Boqueirão, 2220 – Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1011816	Óleo de mamona	Lideroil/ Mamolider	GL	64,00
1050699	Desengripante lubrificante e protetor	Jimo penetril	Lt	8,42
1050798	Graxa lubrificante industrial	Filtrabem FB 69520	BD	111,72

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.-

CGC: 34.274.233/0001-02

Rua General Canabarro, 500 – Rio de Janeiro/RJ

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007012	Cimento asfáltico CAP 50/60	Sem marca	KG	1,15
1007020	Cm tipo 30	Sem marca	KG	1,55
1007038	Emulsão RM-1C.	Sem marca	KG	1,09
1007046	Emulsão RR-1C.	Sem marca	KG	0,89
1007053	Gasolina	Sem marca	L	2,10
1007079	Gasolina aditivada	Sem marca	L	2,12
1007087	Óleo diesel	Sem marca	L	1,57
1011790	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax MD 400/30	L	3,46
1011808	Óleo lubr. P/ motores diesel, SAE 50	Lubrax MD400/50	L	3,56
1011824	Óleo lubrificante automotivo, SAE 85W/140	Lubrax GL-5 85 W 140	L	4,06
1011832	Óleo lubrificante automotivo, SAE 20W/40	Lubrax MG-4 20 W 40	L	3,19
1011840	Óleo lubrificante automotivo, SAE 30	Lubrax DT 30	FR	1,93

1011865	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax Extra Turbo	TM	625,32
1011899	Óleo lubrificante industrial, EGF 220 PS	Lubrax ind. EGF 220 PS	BD	3,71
1011907	Óleo lubr. Lubrax MD-300, SAE 30	Lubrax MD300/30	Bd	3,34
1011915	Óleo lubrificante Lubrax MD-400, SAE 30	Lubrax MD 400-30	TM	2,63
1011923	Óleo lubrificante Lubrax MG-4	Lubrax mg4 20 w 40	L	3,19
1011931	Óleo lubrificante Lubrax TRM-5	Lubrax TRM 5/140	TM	3,03
1011949	Óleo lubrificante, Lubrax TRM-5 SAE 90	Lubrax trm-9/90	L	4,19
1011964	Óleo lubrificante	Marbrax TR 68	L	3,40
1011972	Óleo lubr. P/ sistemas circulatórios	Lubrax Ind. CL100F	BD	59,33
1011980	Óleo Lubrificante	Marbrax/ CP46 AC	L	3,64
1012004	Óleo lubrificante p/mot. dois tempos/API-TC	LubraxDT 30	L	3,87
1026822	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax DT 30	L	77,40
1045210	Aditivo p/radiadores motor a diesel	Fluido p/radiadores BR	L	4,42
1045228	Aditivo p/radiadores motor a gasolina	Fluido p/radiadores BR	L	4,42
1045236	Graxa grau NLG12	Lubrax GMA-2 Aut.	KG	4,84
1045244	Óleo lubr. SAE 20W/50 p/motor a gasolina	Lubrax SJ	L	3,37
1045251	Óleo lubr. SAE 5W/40, p/ motor à gasolina	Lubrax	L	7,91
1045269	Óleo lubr. SAE 20W/50 4T	GP Lubrax	L	3,97
1045277	Óleo lubr. SAE 40 p/motores a diesel	Lubrax MD SAE 40	L	57,54
1045285	Óleo lubr. SAE 15W 40	Lubrax Extra Turbo	TM	67,42
1045319	Óleo lubr. p/motores a diesel	Lubrax MD 400/10 W	TM	615,58
1045327	Óleo lubr. P/engrenagens hipóides	Lubrax TRM 5/90	TM	794,67
1050582	Graxa lubr. Automotiva a base de sabão de cálcio	Lubrax PM Gralub	Bd	60,39
1050590	Graxa patente	Lubrax GMA	Kg	5,94
1050608	Graxa a base de sabão de lítio	Lubrax GMA2	Lt	5,94
1050616	Óleo solúvel p/ferramentas	Lubrax ind. FC37EM	Bd	93,74
1050624	Líquido para freio hidráulico	BR	Fr	3,68
1050640	Óleo lubr. Para motores diesel	Lubrax extra turbo	Cx	89,57
1050657	Óleo hidráulico tipo allison C-3	Lubrax TA 13	Bd	74,21
1050665	Óleo lubr. P/ sistemas circulatórios	Lubrax CL100	Bd	59,33
1050673	Óleo lubr. Lubrax ind.	Lubrax EGF 150PS	Bd	71,68
1050681	Óleo lubr. para turbinas	Marbrax TR46	Bd	67,47
1050715	Graxa lubr. Com disulfeto de móbdenio	Lubrax gsm2	Kg	6,29
1050723	Óleo lubr.marbrax cp-46-ac	Marbrax cp 46	Bd	72,61
1050731	Líquido refrigerante	Br	L	8,53
1050749	Óleo hidráulico	Lubrax SH68AD	L	2,59
1050772	Óleo industrial para lubr.	Lubrax HR68	Bd	67,93
1050806	Óleo mineral lubr.	Lubrax CP 46A	bd	72,60

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



PREGÃO ELETRÔNICO 2/05

PROCESSO 001.016870.05.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 2/05, para contratação de empresa prestadora de serviços para implementação e operação de uma rede de radiocomunicação móvel, na faixa de 806 a 870 MHz, sem fio, utilizando a modalidade de serviço móvel especializado, regulamentado pelo Ministério das Comunicações, para o Serviço

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

de Atendimento Médico de Urgência.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de propostas	8.7.05	Até às 9h
Abertura de propostas	8.7.05	Às 9h30min
Início da disputa	8.7.05	Às 10h

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo

aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª feira à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO 3/05

PROCESSO 001.005290.05.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos autoclaves na SMS/HMIPV. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 6.7.05, às 9h
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 6.7.05, às 9h30min
INÍCIO DA DISPUTA em 6.7.05, às 10h

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO 4/05

PROCESSO 001.005289.05.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de sangue e freezer Desfrost Revco da Agência Transfusional na SMS/HMIPV. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 7.7.05, às 9h
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 7.7.05, às 9h30min
INÍCIO DA DISPUTA em 7.7.05, às 10h

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao

pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO 5/05

PROCESSO 001.005284.05.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva dos Monitores cardíacos, Desfibriladores, Oxímetros de pulso, Oxícapnógrafos, Eletrocardiógrafos, Monitores e Detectores Fetais, Eletrocautérios e Eletrochoques do na SMS/HMIPV. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 5.7.05, às 13h
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 5.7.05, às 13h30min
INÍCIO DA DISPUTA em 5.7.05, às 14h

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO 6/05

PROCESSO 001.005288.05.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de eletroencefalograma na SMS/HMIPV. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 7.7.05, às 13h
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 7.7.05, às 13h30min
INÍCIO DA DISPUTA em 7.7.05, às 14h

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO 9/05

PROCESSO 001.000547.05.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico para contratação dos serviços de portaria na SMS/HMIPV. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 5.7.05, às 9h
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 5.7.05, às 9h30min
INÍCIO DA DISPUTA em 5.7.05, às 10h

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/05

PROCESSO 001.000547.05.0

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o Cancelamento do Pregão Eletrônico acima.

MOTIVO: Equívoco quanto a interpretação da Lei 8666/93, e ato convocatório acarretando prejuízo a alguns participantes.

Porto Alegre, 20 de junho de 2005.

NISE JOSE DA SILVA,
Ordenadora de Despesas.



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.012249.05.0

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Paulo Martins Fontes Neto.

OBJETO: Contratação para realizar atividades cênicas no Projeto de Gestão Cultural da Usina das Artes.

VALOR: R\$ 6.966,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.024303.05.4

CONTRATADO: Voltaire Schilling.

OBJETO: Contratação para proferir a palestra "Alexandre Soljenitsin".

VALOR: R\$ 350,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.006311.05.9

CONTRATADO: Lucia Helena Gama Ribeiro.

OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical.

VALOR: R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.016764.05.6

CONTRATADO: Ariston José Correia Filho.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficineiro de Patrimônio Cultural, com ênfase em restauração.

VALOR: R\$ 500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.009457.05.4

CONTRATADO: Carlos Farias Medina.

OBJETO: Contratação de profissionais artísticos para o Seminário do Carnaval 2006.

VALOR: R\$ 1.150,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.021827.05.2

CONTRATADO: Sayonara Sosa Antunes.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficineira de dança.

VALOR: R\$ 1.800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo

13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.021828.05.9

CONTRATADO: Sabrina dos Santos Brum, André Luiz Paz Rublesque, Jeferson Sidnei Lopes da Silva, Leopoldo Alves Medeiros Junior e Rodrigo Miranda Alicir.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficineiros de Hip Hop.

VALOR: R\$ 1.500,00 por contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.021842.05.1

CONTRATADO: Vanessa Padilha Silva.

OBJETO: Contratação para serviços técnicos especializados como Oficineira de Literatura.

VALOR: R\$ 1.800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.021829.05.5

CONTRATADO: Agnaldo Munhoz de Camargo, Fábio da Silva Rodrigues, Vitor Hugo Silveira Gomes, Júlio César Oliveira de Oliveira e Dilomar Sandro de Aguiar.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficineiros de Hip Hop.

VALOR: R\$ 1.500,00 por contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

PROCESSO 001.0007669.05.4

CONTRATADO: Rogério Pedroso do Amaral Ribeiro

OBJETO: Ministrar oficina de Fotografia para o Projeto Histórias do Trabalho

VALOR: R\$ 1.400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 10/05 PROCESSO 001.018998.05.4

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza para os prédios da Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o

resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Cooperativa de Trabalho, Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.	1º LUGAR	54.486,60
Uniserv – União de Serviços Ltda.	2º LUGAR	90.168,00
Costa & Amaral Administração de Serviços Ltda.	3º LUGAR	94.510,32
Desenfecsul Limpadora e Conservadora de Predios Ltda.	4º LUGAR	95.136,00
Job Recursos Humanos Ltda.	5º LUGAR	95.152,80
Seleta Serviços Terceirizados Ltda.	6º LUGAR	95.268,00
Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-obra Ltda.	7º LUGAR	96.519,36
Versatil Serviços Empresariais e Temporários Ltda.	8º LUGAR	99.360,00

Porto Alegre, 20 de junho de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 001.001621.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Paulo Martins Fontes Neto

OBJETO: cede o uso de equipamentos de iluminação cênica: 17 GCB; 5 Fresnel; 2 PC; 4 PC Translux; 4 Bandoor e 15 porta filtros.

CONTRAPARTIDA: o cessionário compromete-se a restaurar o equipamento, às suas expensas, e como o mesmo encontra-se incompleto, o processo de restauração resultará em menor número de unidades, que serão devolvidas ao final do prazo devidamente recuperadas e em condições de uso.

Porto Alegre, 19 de abril de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



CONCORRÊNCIA 003.080175.05.8

OBJETO: Execução das redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Esplanada

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 27.7.05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 24.6.05 a 25.7.05, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

CONCORRÊNCIA 003.080185.05.3

OBJETIVO: Substituição de redes de água em PEAD na Rua Lima e Silva e Adjacências

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 28.7.05, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 23.6.05 a 22.7.05, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/05 PROCESSO 003.080178.05.7

OBJETO: Aquisição de Materiais p/ Laboratório (cartuchos p/ purificador de água marca Barnstead).

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 5.7.05

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h15min do dia 5.7.05

INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 6.7.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/05 PROCESSO 003.080179.05.3

OBJETO: Aquisição de registro gaveta e válvulas esfera em bronze e latão.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Até às 9h do dia 5.7.05

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 5.7.05

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 6.7.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão

disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 122/05 – PROCESSO 003.080118.05.4

OBJETO: Tanques em fibra de vidro

LOTE 1 - Fracassado

LOTES 2, 3 - Revogação Sugerida

PREGÃO ELETRÔNICO 124/05 – PROCESSO 003.080140.05.0

OBJETO: Materiais de segurança

LOTE 1 - SBPR- Sistema Bras. de proteção respiratória Ltda.

LOTE 2 - Agisul Produtos Industriais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DE CONTRATO 98/05

MODALIDADE: Convite 52/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Itaipú Auto Peças Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de vidros para ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00.

VIGÊNCIA: Quatro meses, iniciando em 20.6.05 e findando em 19.10.05.

EXTRATO DE CONTRATO 99/05

MODALIDADE: Convite 55/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Itaipú Auto Peças Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças para carrocerias de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 16.6.05 e findando em 15.12.05.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 100/05

MODALIDADE: Convite 55/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças para carrocerias de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 16.6.05 e findando em 15.12.05.

PREGÃO 36/05

OBJETO: Locação e higienização de toalhas

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 15.7.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 66/05

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão-de-obra

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 30.6.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 53/05

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão

considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Master Clean Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. (itens 154394, 43919, 45476, 62545); Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. (itens 43869, 43943, 44131); DZL - Distribuidora Zanata Ltda. (item 43877); Codipel Comercial Atacadista Ltda (item 43968); Patrick da Silva Braga (itens 44230, 44255).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Codipel Comercial Atacadista Ltda. (itens 44131); Master Clean Com Prod Hig e Limp Ltda. (itens 44230, 44255); Poa Dist Mat Limp Ltda. (item 44230, 44255); Alessa Com e Repr Ltda. (itens 44230, 44255); Clean Dist Prod Limp Ltda. (item 44255).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 56/05

OBJETO: Aquisição parcelada de ferragens

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Marcos Nunes Bono & Cia Ltda. (lote "C", lote "D").

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Sophis Comercial Ltda. (itens 87041, 87050, 87068, 87076, 87084, 87092, 87106, 87122, 87130, 87149, 87157, 87165, 87173, 87181, 87190, 87203, 87211, 87548, 87556, 87557, 87558, 87564, 87602, 315, 612, 695, 698, 702, 36598, 95389); Eletro Soldas Com. de Maquinas e Ferramentas Ltda. (itens 39503,

95389); Filtrabem Comércio de Filtros Ltda. (itens 16589, 16590, 1606, 1603).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda (lote "B").

Foi desclassificada de acordo com o item 5.1 do edital as empresas: Sophis Comercial Ltda. (lote "B", lote "C", lote "E"); Carpeças Comércio e Serviços Ltda. (lote "A"); L.H. Franco Costa ME (lote "A", lote "C", lote "E").

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE 3/05 PROCESSO 004.003297.04.7

OBJETO: Identificação, levantamento, mapeamento e cadastramento de áreas de irregularidades fundiárias.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe. O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031 e 1032, Grupo B - Classe I, ou superior. O recebimento dos Envelopes e a abertura

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

da presente licitação será no dia 30 de junho de 2005, às 15 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital, onde se prestará informações. E-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br

CONVITE 4/05 PROCESSO 004.001037.05.6

OBJETO: Execução de laudo de cobertura vegetal Loteamento Frederico Mentz, 625 – Vila Tio Zeca Areia

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convidando empresas e/ou profissionais para apresentarem propos-

tas para a execução dos serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 1036.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 30 de junho de 2005, às 14 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.000601.05.5 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 2.319,60 à empresa Transportes Gantes Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção na fonte.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.000600.05.9 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 1.881,96 à empresa Transporte NDC Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção na fonte.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 31 de maio de 2004

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A de acordo com o Processo 008.004775.05.8 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 1.000,50 à empresa Norte Via Comércio de Placas, conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção na fonte.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo

com o Processo 008.004728.05.0 e, em razão de descumprimento contratual, APLICA a PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 1.185,00 à empresa Vanderley Paulo Dalberti., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção em nota fiscal.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.**

JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 3/05

OBJETO: Aquisição de impressos de expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

- Gráfica RJR Ltda., nos itens: 2, 4, 6, 7, 13 e 17;
- Márcia Cristina Maffei - ME, no item: 5;
- De Carli e Martins Gráfica e Editora Ltda., no item: 16;
- Planet Gráf. Comércio e Impressão de Papel Ltda., nos itens: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 18.

Foram desclassificadas as seguintes empresas:

- Item 1: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.;
- Item 5: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.;
- Item 6: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.;
- Item 7: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.;
- Item 8: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.;
- Item 11: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.;
- Item 12: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.;
- Item 16: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.;
- Item 18: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.012534.05

ASSUNTO: Contrato de Assinatura Anual do Jornal do Comércio Ltda.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração

CONTRATADA: Companhia Jornalística J. C. Jarros.

OBJETO: Assinatura Anual do Jornal do Comércio Ltda.

PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMA/GAB unidade orçamentária 2025339039010000-0010

VALOR: R\$ 396,00.

Porto Alegre, 20 de junho de 2005.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADO: Blanca de Souza Vieira Morales, CPF: 785.297.190-34

OBJETO: Contratação da profissional Blanca de Souza Vieira Morales como oficina para implantação do Programa Cidadania e Paz no Morro Santa Tereza e na Restinga.

VALOR: R\$ 10.800,00

DOTAÇÃO: 800.2056-339036990200-1057

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação se dará pelo período de 5 meses, de 20 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005.

BASE LEGAL: Artigo 25, II e § 1º da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.008196.05.2

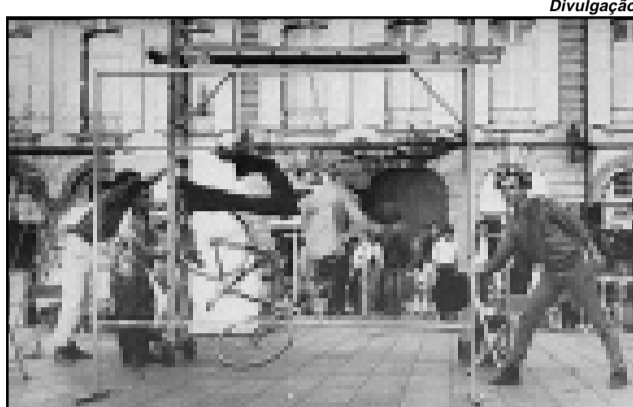
Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

**KEVIN KRIEGER,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**

Marinheiro Negro e *fotonovela* são atrações de rua do Em Cena

O teatro de rua já tem espaço garantido para a próxima edição do Porto Alegre em Cena. Um dos mais antigos grupos brasileiros, o Teatro Popular União e Olho Vivo vem à capital gaúcha para apresentar *João Cândido do Brasil A Revolta da Chibata*. Focado na troca de experiências com as comunidades carentes da Grande São Paulo, o grupo preparou este espetáculo durante dois anos, levantando costumes, músicas e principalmente a situação sócio-econômica, política e cultural do período (1910). Tudo para contar como o gaúcho João Cândido liderou uma rebelião de marujos negros no Rio de Janeiro. Também de São Paulo a Companhia das Graças vai apresentar três montagens de rua: *Nas Rodas do Coração*, *Tem Francesa no Morro* e *Poemas para Brincar*.

E do Chile vem a montagem *Roman Photo* da companhia Gran Reyneta. O espetáculo gira em torno da gravação de uma fotonovela sobre uma pequena praça. Todo o contexto serve de pretexto para o verdadeiro espetáculo: o pano de fundo da gravação, a agilidade dos técnicos (um acrobata atra-



A gravação de uma fotonovela serve de pretexto para o verdadeiro espetáculo montado por 13 atores chilenos

vessa um pára-brisa voando em mil pedaços, pula de um carro em chamas, há chuva e neve). Esta obra é realizada com a co-produção da Companhia francesa Royal de Luxe. Treze atores chilenos montaram a obra. O grupo foi previamente selecionado pelo diretor Jean-Luc Courcoult para quem “este é um teatro verdadeiro, inspirado num gênero popular, mas também extremamente longe da vida e da realidade”.

Graciela Rodrigues/Divulgação



O espetáculo mostra costumes, política e cultura do início do século durante a Revolta da Chibata, liderada pelo marinheiro João Cândido

Prefeitura multa empresas de telefonia celular

As empresas de telefonia móvel com antenas irregulares deverão pagar multa de R\$ 30 mil à Prefeitura pelo não-cumprimento da Lei 8.896, de 2002, além de multa diária no valor de R\$ 5 mil. Com o recebimento da comunicação, que está sendo enviada a partir de hoje, 22, as empresas têm dez dias para cessar o dano causado, ou seja, desligar as estações de radiobase (ERBs) que operam sem licença ambiental. Ainda há prazo legal para que as empresas recorram, mas a multa deverá ser paga.

No último dia 4 de maio, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) autuou as operadoras responsáveis por 98 estruturas de radiobase instaladas em torres e que passaram a estar irregulares com o término do prazo de 36 meses para adequação à nova lei. Além do prazo, a Prefeitura e o Ministério Público propuseram também novas negociações mediante a flexibilização dos dispositivos da lei, acompanhada de

compensações ambientais, mas não houve interesse das operadoras em firmar o Termo de Ajustamento. Após prazo para apresentação de defesa, por parte das empresas, a Smam procedeu à análise dessas defesas.

A Lei 8.896 prevê distância mínima de 50 metros entre as ERBs e hospitais, escolas, creches, asilos e clínicas, além de 500 metros entre as torres e cinco metros do limite do terreno vizinho. Ainda no mês de maio, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul reconheceu a competência da Smam para licenciar as antenas, negando às empresas o direito de suspensão dos dispositivos da referida lei.

Se as empresas não desligarem as ERBs, pagarão multa diária de R\$ 5 mil até o desligamento e a Prefeitura entrará com ação demolitória, prevista no Código Civil. As empresas devem desligar a antena e avisar o poder público que o fizeram. Caso contrário, a multa diária seguirá sendo aplicada.

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto restringe o fumo

Começaram a ser examinados no período de discussão preliminar de pauta os seguintes projetos de lei:

FUMO - Proíbe produtos fumígenos em recintos de uso público fechados, coletivos ou de trabalho coletivo. A proposta define como recintos coletivos casas de espetáculo, bares, restaurantes e similares, sendo excluídos os locais abertos ou ao ar livre, e recintos coletivos as áreas fechadas destinadas à utilização simultânea por pessoas que nela exerçam suas atividades.

OUIDORIA - Propõe a criação da Ouvidoria Pública que terá por objetivo representar o cidadão junto ao governo municipal com a finalidade de aprimorar ações e serviços de competência do Executivo. A Ouvidoria será regrada por regimento elaborado pelo Executivo.

PARQUE - Sugere a criação do Parque Temático Tradicionalista denominado de Cidade Gaúcha. O parque terá por objetivo divulgar a cultura e as tradições do RS. O parque será definido por projeto arquitetônico que definirá seu local, área de serviços e de atividades sociais, culturais e de uso comum do povo.

Ensino superior é discutido

Estudantes e professores universitários participaram ontem do seminário “Reforma Universitária”, promovido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece). Além dos painelistas Célia Elizabete Caregnato e Amarildo Cenci, participaram representantes da UNE, Ubes, Diretório Acadêmico da Ufrgs e grêmios estudantis.

Célia, do Centro Universitário Ritter dos Reis, disse que o problema maior que envolve o ensino superior é a mercantilização, pela qual instituições que nada têm a ver com a realidade brasileira se instalam no país. Salientou que é fundamental que as instituições privadas trabalhem a educação como um bem público, com políticas de inclusão e de qualidade.

Amarildo Cenci, do Sindicato dos Professores da rede privada (Sinpro/RS), disse que a reforma do ensino só poderá ser considerada positiva se conseguir resolver o pro-

blema que afeta os estudantes que não têm condições de pagar uma universidade. Destacou que é fundamental que haja investimentos para a ampliação da rede pública. Considera que o projeto atual de reforma é insuficiente. Apontou como um dos problemas a falta de clareza quanto à constituição das instituições comunitárias.

Felipe Konrath, da UNE, disse que é consenso a necessidade de uma reforma universitária. Destacou que o anteprojeto que está em discussão traz uma nova lógica que assegura 50% das vagas aos estudantes das escolas públicas, o que garante a democratização do acesso. Márcio Cabral, do Diretório Acadêmico da Ufrgs, disse que a reforma universitária não

vem isoladamente, pois prevê políticas para o ensino médio e fundamental. A representante do Grêmio Estudantil do Colégio Padre Reus, Karitha Soares, disse que os estudantes secundaristas não aprovam a reforma. “Queremos um ensino público de qualidade, com igualdade. Não precisamos de esmola.”



Amarildo Cenci, do Sinpro



Felipe Konrath, da UNE